

TERMO DE REFERÊNCIA 0013/2025

1. Informações básicas

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS (10.479.381/0001-97)

Nº do processo: 0013/2025

Categoria do TR: Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra

2. Definição do objeto

2.1. Contratação de empresa autorizada para Prestação de Serviços de Revisão Preventiva no veículo: **Spin Premier 1.8**, ano **2023**, placas **RYA5F33**, que encontra-se com **123.189** KM (**11^a** revisão), pertencente a Secretaria de Saúde do Município de Arroio Trinta.

3. Fundamentação da contratação

3.1. Na Lei 14.133/21, Art. 75 Inc. IV, A: - Art. 75. É dispensável a licitação: IV – para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

3.2. O veículo placas: **RYA5F33**, pertencente a Secretaria de Saúde, encontram-se no período de garantia de fábrica, necessitando realizar a revisão dos **123.189** KM (**11^a** revisão) portanto, enquadram-se na fundamentação acima informada.

3.3. Em razão de estar dentro do período de garantia, não pode ser realizada a revisão em outra oficina mecânica que não seja o revendedor autorizado da marca.

3.4.A empresa **Auto Mecânica Geral de Videira** - SC, é a concessionária da marca **Chevrolet** localizada mais próxima do Município de Arroio Trinta, justificando que fazer a revisão em outra concessionária em outro município não seria vantajoso ao município pelo deslocamento e pelo tempo de espera para os serviços ficarem prontos, já que são Veículos da Saúde e estão em viagem fora de domicílio diariamente.

3.5. A revisão veicular tem como seu maior objetivo resguardar a integridade física dos pacientes e do motorista, bem como, do patrimônio do município.

4. Descrição da solução

4.1. Que seja contratada a empresa autorizada pela fábrica, para a que seja assegurada a manutenção veicular e sua respectiva garantia de fábrica.

5. Requisitos da contratação

5.1. Caberá à empresa:

de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento e da garantia;

5.1.2. Realizar a revisão,manutenção corretiva mediante emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso;

5.1.3. Fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;

5.1.4. Responder pelos danos causados aos veículos da Saúde, quando resultantes de ação ou omissão,negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos;

5.1.5. Garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias, ou a periodicidade determinada pelo fabricante;

5.1.6. Manter, durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias;

5.1.7. Disponibilizar local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo obrigatoriamente ser em área coberta e com total segurança, e, ainda, deverão ficar em abrigo do sole da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa vencedora;

5.1.8. Assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamento, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa;

5.1.9. Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessário para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato (Gestor da Frota e dos Motoristas da Secretaria de Saúde), caso seja solicitado pela instituição;

5.1.10. Devolver a Secretaria de Saúde, as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião da revisão realizada;

5.1.11. Emitir para cada veículo uma Nota Fiscal de serviços e uma Nota Fiscal dos materiais (peças) com detalhamento dos serviços e dos materiais utilizados.

6. Modelo de execução do objeto

6.1. O fornecimento do objeto deverá atender as formas e padrões estabelecidos no edital.

7. Modelo da gestão do contrato

7.1. O fiscal dessa contratação será o Gestor da Frota e dos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Paulo Renato de Moraes, e-mail paulousbat@gmail.com.

8. Critérios de medição e pagamento

8.1. O pagamento será efetuado através de depósito, transferência ou boleto bancário, em até (30) trinta dias após a realização da revisão e apresentação da nota fiscal na tesouraria da Prefeitura.

8.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fatos que justifiquem o Art. 135, inciso II, parágrafo. 4º da Lei 14.133/21.

8.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao Sr. Paulo Renato de Moraes pelo e-mail: paulousbat@gmail.com, fone: (49) 3535 6416, que é o Gestor da Frota e dos Motoristas da Secretaria de Saúde.

8.3.1. No corpo da nota fiscal deverá constar, nº do Banco, Agência e Conta corrente para depósito, caso não seja emitido boleto.

9. Critérios de seleção do fornecedor

9.1. Como a concessionária mais próxima do município de Arroio Trinta é a **Auto Mecânica Geral Ltda**, localizada na cidade de **Videira** - SC, coletamos apenas orçamento nesta empresa, sendo uma empresa de confiança que sempre realiza as revisões dos nossos veículos, sem contar que outras concessionárias em outros municípios não seria vantajoso ao município, já que o deslocamento seria bem maior.

10. Estimativas do valor da contratação

10.1. Segue tabela com os valores do orçamento, coletado na concessionária **Auto Mecânica Geral - Chevrolet** mais próxima do Município de Arroio Trinta. Justificando que o deslocamento dos veículos a concessionárias de outros município mais longe, não seria vantajoso ao município, principalmente em se tratando de veículos da Saúde que necessitam transportar pacientes diariamente para outros municípios.

10.2. Revisão dos **123.189 Km** (11ª revisão).

10.3. O valor total para esta contratação é de R\$ **3.997,83** (três mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

10.4.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	JOGO DE PASTILHAS DE	1	R\$ 943,26	R\$ 943,26
2	SORTIDO COMPOSTO DE	1	R\$ 53,71	R\$ 53,71
3	COND. DE METAIS	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
4	OTIMIZADOR DE COMBUSTIVEL	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
5	DESCARBONIZANTE	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
6	VELA DE IGNICAO PARA	4	R\$ 29,53	R\$ 118,12
7	JOGO DE FIOS COM CON	1	R\$ 314,45	R\$ 314,45
8	CORREIA DE BORRACHA	1	R\$ 162,14	R\$ 162,14
9	PARAFUSO ROSCADO DE	1	R\$ 17,63	R\$ 17,63
10	TENSIONADOR DA CORRE	1	R\$ 235,39	R\$ 235,39
11	LAMPADA DE FILAMENTO	1	R\$ 15,05	R\$ 15,05
12	KIT HIG AR CONDICIONADO	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
13	ELEMENTO DO FILTRO D	1	R\$ 115,52	R\$ 115,52
14	FLUIDO PARA FREIO HI	4	R\$ 32,23	R\$ 128,92
15	FILTRO DE COMBUSTIVE	1	R\$ 70,19	R\$ 70,19
16	VEDADOR DE BORRACHA	1	R\$ 11,02	R\$ 11,02
17	FILTRO DE OLEO PARA	1	R\$ 42,83	R\$ 42,83
18	LUB ACD SINT.SAE 0W-	7	R\$ 43,00	R\$ 301,00
19	GEOMETRIA	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
20	BALANCEAMENTO	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
21	CORREIA DENTADA DA DISTRIBUICAO-SU	1,4	R\$ 209,00	R\$ 292,60
22	DEC PRIM REV	2,5	R\$ 209,00	R\$ 522,50
23	PASTILHA DE FREIO DIANTERIA	0,5	R\$ 209,00	R\$ 104,50
			R\$ TOTAL	R\$ 3.997,83

11. Adequação orçamentária

11.1. Essa contratação está prevista no PCA do corrente ano, bem como, as despesas para atender a essa contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de **2025**, portanto, esta contratação será realizada com a despesa **PAB, nº 249**.

12. Responsáveis

PAULO RENATO DE MORAES

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Anexos

Anexo 1: RYA5F33 ORÇAMENTO ARROIO TRINTA-1.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/>

[processfiles/32babd88f6a54d31b6e9fdcd868959fc.pdf](https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/32babd88f6a54d31b6e9fdcd868959fc.pdf)